

CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 001 – 01/02/2016

PROJETO DAC – MUITAS CULTURAS NOS CAMPI

JOVENS TALENTOS

A Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Ação Cultural (DAC), torna pública, para a comunidade universitária de instituições públicas de ensino superior brasileiras, a presente Chamada de Propostas, destinada à seleção de artistas e grupos artísticos para participarem de sua programação cultural nas cidades de Belo Horizonte/MG, Montes Claros/MG e Tiradentes/MG, de junho de 2016 a junho de 2017, no âmbito do projeto DAC – *Muitas Culturas nos Campi*, na categoria **Jovens Talentos**. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes desta Chamada.

1 – DO OBJETO

1.1 – A Chamada tem como objetivo selecionar artistas ou grupos artísticos **iniciantes**, vinculados a instituições públicas de ensino superior brasileiras (discentes, docentes, técnicos administrativos e funcionários terceirizados), nas áreas de música, dança, performance, incluindo as literárias, teatro e circo, para apresentação de espetáculos/shows nos espaços culturais da UFMG definidos no item 2.1 dessa Chamada.

1.2 – Aos artistas e projetos selecionados será concedida a cessão de espaço para apresentação e a utilização dos equipamentos de som, iluminação e multimídia disponíveis nos espaços culturais, bem como os serviços de técnico de som, luz e apoio de palco. Será realizada também a divulgação das apresentações dos artistas selecionados, em mídias gerenciadas pela UFMG.

1.3 – Os artistas e projetos selecionados na presente Chamada não receberão apoio financeiro por parte da Diretoria de Ação Cultural da UFMG para elaboração e/ou execução da proposta.

2 – DO LOCAL E PERÍODO PARA APRESENTAÇÕES

2.1 – As apresentações poderão ser realizadas em um dos seis locais abaixo:

- a) *Campus* Pampulha UFMG
- b) Conservatório UFMG
- c) Centro Cultural UFMG
- d) *Campus* Saúde UFMG
- e) *Campus* Cultural UFMG em Tiradentes
- f) Instituto de Ciências Agrárias da UFMG – *Campus* Regional de Montes Claros

2.2 – As execuções públicas das propostas selecionadas poderão ser realizadas no período de **1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2017**. As apresentações acontecerão em diferentes dias da semana, de acordo com a programação dos locais de sua realização.

2.3 – Caberá à Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Ação Cultural da UFMG, determinar o local, data e horário de realização de cada apresentação. A apresentação poderá ser realizada em local diferente dos elencados no item 2.1, em caso de problemas técnicos.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia **15 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016**.

3.2 – Não serão recebidas propostas **após as 23h59 do dia 31 de março de 2016**.

3.3 – A inscrição da proposta deverá ser feita exclusivamente por e-mail, a ser enviada ao endereço eventos@dac.ufmg.br. Cada proposta dará origem a um número de protocolo. Por esse motivo, todos os documentos solicitados no item 4.6 deverão ser enviados em uma única mensagem. Não serão aceitas mensagens fracionadas.

3.4 – Serão consideradas inválidas as inscrições nas quais a ficha de inscrição não esteja preenchida integralmente ou que algum dos documentos exigidos no item 4.6 não for enviado.

3.5 – A efetivação da inscrição pelo proponente implica a automática e plena concordância com todos os termos deste regulamento, por parte do artista individual e/ou de todos os integrantes do grupo de artistas.

3.6 – A relação dos inscritos será divulgada no site da DAC - www.cultura.ufmg.br – até o dia **15 de abril de 2016**. Solicitações de reconsideração sobre as inscrições deverão ser feitas no prazo máximo de **três** dias corridos após a divulgação.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas, de forma individual ou coletiva. Será aceita apenas a inscrição de um projeto para cada número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (apenas para estrangeiros).

4.2 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja maior de 18 anos.

4.3 – As propostas a serem selecionadas por meio da presente Chamada devem ser formatadas em produções que não excedam o tempo de uma hora de apresentação.

4.4 – A Coordenação do Projeto **DAC – Muitas Culturas nos Campi** não se responsabilizará por demandas ou recursos técnicos, operacionais ou de pessoal que excedam a disponibilidade da organização.

4.5 – A UFMG e a Diretoria de Ação Cultural da UFMG não se responsabilizarão por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte das propostas artísticas.

4.6 – Os interessados em inscrever suas propostas deverão enviar para o e-mail eventos@dac.ufmg.br a documentação abaixo relacionada:

4.6.1 – **Documentos de Identificação do proponente:** enviar cópia digital de documento de identidade e CPF ou passaporte válido (no caso de estrangeiros) e cópia digital de comprovante de vinculação com instituição pública de ensino superior brasileira (com validade mínima até julho de 2016 ou emitido a partir de janeiro de 2016).

4.6.1.1 – Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação, devendo-se constar na mesma designação do proponente como representante do grupo de artistas, o nome, o documento de identidade e a assinatura de todos os artistas integrantes.

4.6.2 – **Ficha de Inscrição:** deverá estar integralmente preenchida e assinada pelo proponente – artista individual ou representante de grupo de artistas.

4.6.2.1 – Não será fornecida ficha impressa, assim como não serão aceitas propostas enviadas de forma manuscrita. A Ficha de Inscrição está disponível para *download* na página da DAC – <http://www.cultura.ufmg.br>, na seção “Editais, concursos e prêmios”.

4.6.2.2 – Na Ficha de Inscrição deverão estar especificados: os dados de identificação da proposta e do proponente, a sinopse, a ficha técnica, os recursos artísticos e técnicos envolvidos em todas as etapas de produção, as demandas solicitadas à UFMG, o tempo estimado para montagem, execução e desmontagem da apresentação artística e os contatos do proponente.

4.6.2.3 – Fica a critério do proponente apresentação de mapa de palco, mapa de som, mapa de luz e *rider* técnico, a fim de melhor elucidar as demandas técnicas descritas na Ficha.

4.6.3 – **Registro Audiovisual e outros registros:** deverá ser enviado registro audiovisual da proposta artística cultural inscrita, tantos registros quantos forem necessários à compreensão da proposta artística. Caso não seja possível anexar os registros ao e-mail eventos@dac.ufmg.br, haja vista o limite estabelecido no item 4.6.6, deve ser encaminhado, no corpo da mensagem, *link* que dê acesso ao registro audiovisual via *streaming* ou *download*. Durante a vigência desta Chamada o *link* disponibilizado deverá estar ativo e os vídeos em formato público.

4.6.3.1 – O proponente poderá enviar, complementarmente no mesmo e-mail de inscrição, *links* que deem acesso a portfólio digital, fotos e/ou outros materiais de apresentação em formato digital que julgar pertinente à compreensão da proposta a ser realizada nos espaços da UFMG.

4.6.4 – **Currículo Resumido:** indicar a trajetória do artista ou do grupo de artistas, em, no máximo, duas laudas de texto, informando-se dados como: nome artístico, formação, atuação ou atividades profissionais e/ou amadoras desenvolvidas, mostras, apresentações, exposições, ocupações, intervenções realizadas e/ou premiações (se houver).

4.6.5 – Os documentos de identificação do proponente, a ficha de inscrição, o currículo resumido e demais documentos – mapas, rider técnico e documento de representação, se houver –, devem ser enviados em formato digital PDF. Os registros audiovisuais, se anexados ao e-mail, devem estar em formato .avi, .mp4, ou .wmv.

4.6.6 – O conjunto de arquivos enviados como anexos ao e-mail eventos@dac.ufmg.br não deve exceder 10 MB.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão julgadas por Comissão de Seleção composta no mínimo por três e, no máximo, por cinco avaliadores, vinculados ou não à UFMG, com atuação profissional na área cultural.

5.2 – A seleção das propostas analisadas pela Comissão de Seleção será feita com base no conjunto de critérios a seguir:

a) qualificação quanto ao projeto:

- mérito artístico cultural da proposta,
- detalhamento da concepção e montagem do espetáculo,
- currículo e portfólio do grupo ou artista;

- b) adequação às normas institucionais dos espaços culturais onde serão apresentadas;
- c) adequação da proposta ao espaço físico disponível;
- d) adequação das exigências técnico-operacionais solicitadas pelo proponente à UFMG, aos recursos humanos e aos equipamentos de som, iluminação e multimídia disponíveis nos espaços culturais.

5.3 – O descumprimento do item 4 (Das Propostas) da presente Chamada e de seus subitens darão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista individual ou grupo de artistas inscritos para o processo seletivo desta Chamada.

5.4 – A **divulgação do resultado da seleção** será publicada **até o dia 02 de maio de 2016** na página da DAC – www.cultura.ufmg.br

5.5 – Solicitações de reconsideração sobre a seleção deverão ser feitas, por e-mail direcionado a eventos@dac.ufmg.br, no prazo de três dias corridos a contar da divulgação do resultado.

5.6 – Após a divulgação dos resultados, o proponente selecionado será contatado pela DAC para providenciar todos os documentos necessários à formalização de sua participação no projeto DAC – Muitas Culturas nos Campi.

5.7 – O local, a data e o horário da apresentação serão definidos pela Comissão de Seleção e informados, por e-mail, ao proponente selecionado. O prazo para conceder essa informação respeitará o limite máximo de um mês antes da data de encerramento do período para execução pública das propostas, descrito no item 2.2 desta Chamada.

5.8 – No caso de indisponibilidade ou não aceitação do local, data e horário estipulado, ou demais condições, por parte do proponente, torna-se nula a seleção, sem ônus para a UFMG ou para os organizadores da Chamada.

6 - DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

6.1 – Os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UFMG a utilizar sua imagem, voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc).

6.2 – Os artistas/grupos selecionados deverão fornecer materiais de divulgação (como *release*, fotos, CD/DVDS, repertório, programa, críticas de imprensa, entre outros) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar em todo o material gráfico e promocional dos espaços, bem como para divulgação do evento, em mídia impressa, eletrônica e mídias sociais, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A realização das atividades de que trata esta Chamada está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros e técnicos e terá vigência somente durante o ano de 2016, sem prorrogação.

7.2 – As propostas de apresentações artísticas e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade dos artistas proponentes e dos integrantes dos grupos de artistas.

7.3 – Nenhum proponente poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a apresentação artística selecionada no âmbito da presente Chamada.

7.4 – O artista ou grupo selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a instituição realizadora da Chamada e seus organizadores.

7.5 – É facultada aos proponentes a contratação, às suas expensas, de seguro dos recursos materiais e humanos vinculados às propostas artísticas, para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o transporte, instalação e exposição.

7.6 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada.

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2016

Prof^a Leda Maria Martins
Diretora de Ação Cultural da UFMG